



LEI Nº 17.844, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

## PUBLICADO

Em 20 / 03 / 2018.

ALTERA O INCISO V DO ARTIGO 5º E O ART. 215 DA LEI MUNICIPAL Nº 17.331 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

**José Milton de Medeiros**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 011/2017-GP

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o inciso V do Art. 5º da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º.** .....

V - a idade mínima de dezoito anos, ressalvado os emancipados, nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil;

**Art. 2º.** Altera o Art. 215 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 215.** Fica permitida a prestação de serviço voluntário, a ser regulamentado por ato do Poder Executivo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 16 de março de 2018.

**Sebastião Miranda Filho**  
Prefeito Municipal de Marabá